

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DECISÃO DA CONTRATAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020

OBJETO - Contratação de empresa(s) especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, conforme for solicitado, através de requisição emitida pela Câmara.

Vistos, etc

Além da **Justificativa de Contratação** constante dos presentes autos, adoto o parecer expendido pela Procuradoria Jurídica e pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, como sendo os motivos e razões da presente decisão e ratificação e delibero no sentido de proceder a contratação da empresa que apresentou o menor preço global, objetos do presente processo de dispensa, até 31 de dezembro de 2020, com valor total da somatória dos serviços no importe de R\$ 2.905,00 (dois mil novecentos e cinco reais), no termo proposto através da cotação prévia vencedora:

FORNECEDOR: RICARDO BERNARDES MARCOLINO 97706558134 (LAVA JATO DO RICARDO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.	100	Meia Lavagem	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.	9	Lavagem Completa	R\$ 45,00	R\$ 405,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.905,00

Expeça-se o necessário e determino que a despesa decorrente da presente contratação corram por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento em vigor, e devem ser empenhadas no orçamento deste exercício, razão pela qual desde já autorizo a realização do necessário empenho, registrando que a Câmara Municipal somente irá adquirir os serviços que forem necessários, pagando somente por eles, até os limites acima referidos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ap. do Taboado, 13 de julho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS

PRESIDENTE